**REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES** Pauta nº 37 – 29/11/2021

**1 - Projeto de Lei nº 102/2021 do Executivo:** Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.940, de 19 de abril de 2011, que dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial e dá outras providências. Incentivo para industrias que queiram se instalar no município (custeio das tarifas de água e energia elétrica), por período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo assim, contribuir com aumento de emprego e renda em nossa cidade.

**( ) Legislação ( ) Finanças ( ) Obras ( ) Educação**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2 - Projeto de Lei nº 103/2021 do Executivo:** Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal n° 3.592, de 1° de setembro de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. A ampliação de vagas constantes na Lei Municipal n° 3.592/2021, se faz necessária e de suma importância, pois atualmente, o Departamento Municipal de Saúde de Ivaiporã possui 10 (dez) Unidades Básica de Saúde – UBS, 1 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA, além do SAMU, CAPS, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Clínica de Especialidades, farmácia própria, laboratório, setor odontológico e setores administrativos.

**( ) Legislação ( ) Finanças ( ) Obras ( ) Educação**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**3 - Projeto de Lei nº 104/2021 do Executivo:** Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências. Tem o intuito de manter a área de preservação, a qual futuramente poderá ser utilizada para hipóteses de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto.

**( ) Legislação ( ) Finanças ( ) Obras ( ) Educação**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**4 - Projeto de Lei nº 42/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy.** Súmula: Regula a reserva exclusiva para Motocicletas ou veículos motorizados de duas rodas em estacionamentos públicos e da outras providencias. A presente iniciativa tem a finalidade de dar maior segurança aos Motociclistas e garantir lhes vários acessos aos estacionamentos perto de locais de muito trafego tais como estabelecimentos comerciais e outros.

**( ) Legislação ( ) Finanças ( ) Obras ( ) Educação**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**5 - Projeto de Lei nº 44/2021 do Legislativo: Autoria: Emerson da Silva Bertotti.** Súmula: Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 6º da Lei Municipal nº 2.830, de 7 de julho de 2016, determinando que os agressores que cometerem o crime de maus tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido, na forma que menciona. O presente Projeto de Lei visa cumprir com dever do Estado de zelar pelo bem-estar animal. Além da responsabilização criminal, é necessário responsabilizar o agressor pelos danos decorrentes do seu ilícito.

**( ) Legislação ( ) Finanças ( ) Obras ( ) Educação**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**1 - Projeto de Lei nº 95/2021 do Poder Executivo. Súmula:** Introduz alterações na Lei Municipal 2.872, de 13 de outubro de 2016, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Ivaiporã/PR. Com a ampliação e criação dos referidos cargos se formará uma equipe forte, capaz de somar com a Administração Municipal para a efetiva prestação dos serviços públicos a população, tornando o Cemitério Municipal e os Cemitérios dos Distritos de Jacutinga e Alto Porã, locais limpos, organizados e de respeito aos entes queridos que lá estão sepultados.

(JURÍDICO)

**2 - Projeto de Lei nº 96/2021 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). Os recursos são oriundos de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, que será aplicado conforme as necessidades de atendimento da população.

(AGUARDANDO INFORMAÇÕES)

**3 - Projeto de Lei nº 97/2021 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R$249.970,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais). Os recursos são destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimento de saúde, conforme estipula a Portaria 2.530 de 1º de outubro de 2021.

(AGUARDANDO INFORMAÇÕES)